

**PARECER Nº 1293/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 237/09**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, obriga a afixação em local visível, em todos os equipamentos de sinalização para travessia de pedestre em via pública municipal, do seguinte aviso:

“AVISO AOS PEDESTRES: antes de atravessar a via, olhe com atenção para ambos os lados da faixa de pedestre”.

O projeto em tela estabelece que o referido aviso deverá constar de placa com as seguintes características:

I – material durável com letras nas cores preta e/ou vermelha, em caracteres que facilitem sua leitura e em fundo claro preferencialmente;

II – não ter dimensões inferiores a 15 (quinze) cm de altura e 18 (dezoito) cm de largura.

De acordo com a justificativa, objetiva-se garantir a segurança dos munícipes quando da travessia das faixas de pedestres.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao projeto em tela.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura, ao garantir a segurança dos cidadãos de nossa metrópole, é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 22/08/2012

Antonio Carlos Rodrigues (PR) - Presidente

Aurélio Nomura (PSDB)

David Soares (PSD)

Goulart (PSD)

Ricardo Teixeira (PV) - Relator

Senival Moura (PT)

Ushitaro kamia (PSD)